

RESOLUÇÃO N.º 284/2008

EMENTA: Altera a Resolução nº 268/2006, do CEP, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica — Habilitação em Geofísica de Exploração

3.3- Geometria Analítica e Cálculo Vetorial

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008054/08-90,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica alterada a Resolução 268/2006, deste Conselho, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica Habilitação em Geofísica de Exploração, considerando a necessidade de ajuste curricular.
- **Art. 2º** O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica Habilitação em Geofísica de Exploração compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS **DISCIPLINAS** 1- Geologia 1.1- Sistema Terra I 1.2- Sistema Terra II 1.3- Geologia Sedimentar 1.4- Fundamentos de Mineralogia e Petrologia 1.5- Geologia Estrutural 1.6- Mapeamento Geológico 1.7- Estratigrafia 1.8- Geotectônica 1.9- Geoestatística 2- Oceanografia 2.1- Oceanografia 2.2- Geologia Marinha 3- Matemática 3.1- Matemática III 3.2- Matemática IV

3.4- Estatística V

4- Física	4.1- Física I
	4.2- Física II
	4.3- Física III
	4.4- Física Experimental I
	4.5- Física Experimental II
	4.6- Física Experimental III
5- Informática	5.1- Programação de Computares III
	5.2- Introdução aos Métodos Numéricos
6- Geografia	6.1- Cartografia
o cograna	6.2- Geomorfologia I
	6.3- Topografia XI
	6.4- Geoprocessamento I
7- Geofísica	7.1- Fundamentos de Geofísica
7- Georgica	7.2- Navegação e Posicionamento
	7.2- Navegação e i osicionamento 7.3- Métodos Acústicos – Princípios e Métodos
	7.4- Métodos Elétricos e Eletromagnéticos
	7.5- Prática de Campo I - Métodos Elétricos e
	Eletromagnéticos
	7.6- Processamento Digital de Sinais
	7.7- Sísmica de Reflexão e Sismoestratigrafia
	7.8- Gravimetria e Geomagnetismo
	7.9- Prática de Campo II – Métodos Acústicos e
	Sísmicos
	7.10- Métodos Potenciais e Prospecção Geofísica
	7.11 – Geofísica Nuclear
	7.12- Prática de Campo III – Gravimetria
	7.13- Prática de Campo IV – Magnetometria
	7.14- Tratamento de Dados Geofísicos
	, Transminio de Budos Georgie

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

DISCIPLINAS

CONTEÚDO DE ESTUDOS

1- Geologia	1.1– C	Geologia do	Petróleo			
2- Geofísica		_	Geofísica de P nto Sísmico	oço		
3- Estágio Curricular	3.1-	Estágio Exploraçã	Curricular ão I	em	Geofísica	de
	3.2-	Estágio	Curricular	em	Geofísica	de

Exploração II

- 4- Trabalho de Conclusão de Curso
- 4.1- Projeto Final em Geofísica de Exploração I
- 4.2- Projeto Final em Geofísica de Exploração II

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Geologia	 1.1- Análise de Bacias 1.2- Análise de Risco Exploratório 1.3- Geodinâmica 1.4- Geologia Econômica 1.5- Geotecnia Submarina 1.6- Hidrogeologia 1.7- Morfodinâmica Costeira 1.8- Neotectônica 1.9- Princípios de Geologia de Isótopos 1.10- Sedimentação Marinha
2- Geofísica	 2.1- Estudos Integrados de Reservatório 2.2- Geofísica Aplicada a Problemas Ambientais 2.4- Geofísica Aplicada à Prospecção Mineral 2.5- Geofísica da Placa Sul Ameriacana 2.6- Petrofísica 2.7- Sensores Remotos em Geofísica 2.8- Geotermia
3- Informática	3.1- Métodos Numéricos II
4- Física	4.1- Física IV4.2- Física Experimental IV
5- Geografia	5.1- Dinâmica Ambiental5.2- Ecologia5.3- Sociedade e Natureza
6- Ciências Ambientais	6.1- Avaliação de Impacto Ambiental6.2- Análise de Dados Ecológicos6.3- Biologia do Necton6.4- Biologia Marinha6.5- Poluição Marinha

Art. 4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Atividades Complementares

1.1-Atividades Complementares

1.2-Estudo Dirigido IV

1.3-Estudo Dirigido V

1.4-Estudo Dirigido VI

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2.954 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 616 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 432 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 240 horas para as Atividades Complementares, perfazendo um total de 4.242 horas.

Parágrafo Único: das 240 horas estabelecidas para as Atividades Complementares poderão ser cursadas até 135 horas das atividades Estudo Dirigido IV, V e VI.

Art. 6º - A carga horária total para integralização será de 4.242 horas, com a seguinte duração em períodos letivos:

a) Mínima: 08 períodos

b) Média: 10 períodos

c) Máxima: 20 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2008

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor